Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 3.085, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011

"Institui o "Dia da Gratidão" no âmbito do Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Vereador Claudinei Damálio – PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído o "Dia da Gratidão", no âmbito do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O evento que trata o caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Festejos do aniversário de fundação do município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (12.12.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal